

Edital SPG/022/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FFCLRP/USP – CURSO DE DOUTORADO – 2º SEMESTRE DE 2022.

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2022 do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**, **11 (onze)** vagas para DOUTORADO, assim distribuídas em suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: Linha 1 - **Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE)**: Ana Claudia Balieiro Lodi; Débora Cristina Piotto; Elmir de Almeida; Marcus Vinicius da Cunha; Myrian Nunomura, Renato Francisco Rodrigues Marques. Linha 2 - **Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE)**: Bianca Cristina Correa; Elaine Sampaio Araújo; Joana de Jesus de Andrade; Teise de Oliveira Guaranha Garcia.

I. DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;

3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital até às 17h00** do dia **21 de março de 2022 (2ª feira)**.

Para obter maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/> em “Ingresso/mestrado”.

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar:

1.1 Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação - formulários);

1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

1.3 Cópia da Cédula de Identidade – RG (Não será aceita a CNH);

1.4 Cópia do CPF;

1.5 Cópia do Título de Eleitor;

1.6 Cópia do Certificado de Reservista;

1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;

1.9 Cópia frente e verso do histórico escolar do curso superior;

1.10 Cópia frente e verso do Diploma de Mestra ou Certificado de Conclusão contendo a data da defesa (documento não exigido para inscrições de doutorado direto);

1.11 Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (exceto para doutorado direto);

1.11.1 O candidato que no ato da inscrição não houver concluído o mestrado, deverá apresentar declaração assinada pelo orientador confirmando que a conclusão do curso se dará no semestre no qual é feita a inscrição;

1.12 O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado, deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira diferente daquela já atestada para o ingresso no mestrado.

1.13 O candidato, no ato da inscrição ao processo seletivo para o doutorado direto, deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras;

1.13.1 A documentação comprobatória da(s) proficiência(s) em língua estrangeira deverá ter sido obtida em até no máximo 2 anos antes da data final de inscrição no processo seletivo;

1.14 Como comprovante de língua estrangeira será aceita cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames:

1.14.1 Para a Língua Alemã - *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

1.14.2 Para a Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no nível A2; ou *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; ou *SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;

1.14.3 Para a Língua Francesa: *Diplôme d’Études en Langue Française –* com aprovação no nível A2; ou *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

1.14.4 Para a Língua Inglesa: *TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de 550 (quinhentos e cinquenta pontos); ou *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

1.14.5 Para a Língua Italiana: *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível B2, ou *PLIDA - Progetto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

1.14.6 Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.

1.15 Aos candidatos estrangeiros será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato de inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência “intermediário superior”; ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.

1.15.1 Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, os candidatos estrangeiros devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem e daquela apresentada no mestrado, considerando-se os exames dispostos nos itens 1.14.1 a 1.14.6

1.16 Currículo elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes do **Anexo I** deste edital.

1.17 Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 25 páginas incluindo as referências bibliográficas e excetuados

anexos e apêndices; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

2. Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

2.1 Requerimento específico (Anexo II deste Edital) preenchido, datado e assinado;

2.2 Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

2.2.1 O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº no CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá à disposição no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a documentação será descartada;

2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa;

3. A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia **28 de março de 2022**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; e ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

4. A conferência e integridade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

1. O processo seletivo será realizado em **duas etapas**.

1.1 A primeira etapa é **eliminatória** e constituída por análise do projeto de pesquisa e do Currículo.

1.1.1 A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;

1.1.2 A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;

1.1.3 Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o Currículo, sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.2 A segunda etapa consistirá na exposição oral do projeto pelo candidato e na arguição dos examinadores;

1.2.1 Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado na área da Educação e sua exequibilidade;

1.2.2 Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e sobre o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis á aprovação;

1.3 O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado;

1.4 Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral com os docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo;

1.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

2. O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado **em 30 de junho de 2022 (5ª feira), a partir das 15h** : i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; e ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

V. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

1. O processo seletivo será realizado em **três etapas**, sendo as duas primeiras **eliminatórias**

1.1 A primeira etapa consistirá em prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação;

1.1.1 A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade do candidato com a área da Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica escrita e na apropriação de conceitos de natureza científica;

1.1.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.1.2.1 No dia da prova, os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário agendado e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.

1.1.2.2 Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início das mesmas.

1.1.2.3 Na realização da prova escrita, o candidato deverá valer-se de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu.

1.2 A segunda etapa consistirá em análise do projeto de pesquisa e Currículo do candidato

1.2.1 A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;

1.2.2 A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;

1.2.3 Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o Currículo, sendo aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.3 A terceira etapa consistirá na exposição do projeto pelo candidato e arguição dos examinadores;

1.3.1 Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado direto na área da Educação e sua exequibilidade;

1.3.2 Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e sobre o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;

1.4 O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado;

1.5 Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral com os docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo;

1.6. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

2. O cronograma para a realização das etapas do processo seletivo ao doutorado direto será divulgado na mesma data da publicação das inscrições deferidas – 28 de março de 2022. Esta comunicação está condicionada a existência de inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa.

3. O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado em **30 de junho de 2022** (5ª feira), **a partir das 15h**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; e ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

VI. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA.

AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: Edusp, 1992; CÁSSIO, F.; CATELLI JR. R. (Orgs.). *Educação é a base? 23 educadores discutem a BNCC*. São Paulo: Ação Educativa, 2019; CHALMERS, A. F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1995; CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CHAUI, Marilena. *Em defesa da educação pública, gratuita e democrática*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018; CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). *Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo: Xamã, 2008; Dossiê BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n. especial. dez. 2018; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002; GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. *Educação & Sociedade*, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; KUHLMANN JR., M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). *Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea*. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). *Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história*. São Paulo: Avercamp, 2007; PARO, V.H. *Administração escolar: introdução crítica*. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, dez. 2018, vol.39, no.145, p.846-869; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. *Revista USP*, nº 57,

p. 210-226, março/maio 2003; VIGOTSKII, L.S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ªed. São Paulo: Ícone, 1988; VOLÓCHINOV, V. *Marxismo e Filosofia da Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*, São Paulo: Editora, 34, 2017.

VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até o dia 21 de março de 2022;

Publicação das inscrições deferidas: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 06 de maio de 2022, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 2ª etapa: 13 de maio de 2022, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2022, a partir das 15h

VIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até o dia 21 de março de 2022;

Publicação das inscrições deferidas: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 1ª etapa: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 06 de maio de 2022, a partir das 15h;

Publicação do cronograma das demais etapas: 13 de maio de 2022, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2022, a partir das 15h.

IX. DA MATRICULA

1. Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade: www.ffclrp.usp.br

2. Para a matrícula o aluno deve levar uma foto 3x4, acessar o site www.ffclrp.usp.br e seguir os seguintes passos:

2.1 Na tarja azul, clicar em Pós-graduação e, em seguida, em Formulários. Em seguida, clicar em “Matrícula – Alunos Ingressantes Mestrado”, onde haverá 4 formulários a impressos, preenchidos e devidamente assinados:

2.1.1 O de “Matrícula”;

2.1.2 O “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;

2.1.3 O de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá aceitar o candidato (declarando no espaço em branco)

2.1.3.1 Se na época da matrícula o orientador não estiver na Unidade, deverá mandar e-mail ao Serviço de Pós-graduação (posgraduacao@listas.ffclrp.usp), declarando que aceita o candidato;

2.1.4 O “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual o candidato deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre, imprimir e assinar;

2.1.4.1 Este último formulário deverá ser também assinado pelo orientador.

3. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;

4. O candidato que, no ato da inscrição não havia concluído o ensino de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data em que colou grau;

5. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Mestrado, por meio de diploma ou certificado contendo a data da defesa como homologação por órgão competente da Pós-graduação.

6. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação para os candidatos do doutorado direto é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a colação de grau.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP;

2. Após a confirmação de sua inscrição, o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;

3. O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;

4. A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; e ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

5. Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este Edital deverá ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais

5.1 O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;

5.2 O recurso deve ser assinado pelo interessado e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP (ppgedu@ffclrp.usp.br);

6. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

CURRÍCULO

I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- CPF:
- Endereço residencial:
- Endereço profissional:
- Celular: () _____
- Endereço eletrônico:
- Link para CV Lattes: http://_____

II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* – nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

LOCAL, DATA

NOME E ASSINATURA

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para
Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação**

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2022.

Ilma. Profa. Dra.
Ana Claudia Balieiro Lodi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da
Universidade de São Paulo - USP

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2022, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, órgão expedidor _____, C.P.F. nº _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2022, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Cego Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor/Transcritor de resposta
 Prova ampliada

Em caso de necessitar de **prova ampliada**, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20

Tamanho 24

Tamanho 30

Tamanho 40

Em caso de necessidade de um **ledor/transcritor** de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato.

O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Usuário da língua brasileira de sinais
 Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa
- Usuário da linguagem oral da língua portuguesa
 Realiza leitura labial

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim Não

Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Parte(s) do corpo:

- Membro(s) superior(es) (braços/mãos)
 Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Utiliza algum aparelho para locomoção

- Sim. Especificar:
 Não.

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim Não

Necessita de um profissional para registro da prova escrita?

- Sim Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações

verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO
